



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA –
PIBIC/FAPEMIG
RESULTADO FINAL EDITAL PIBIC/FAPEMIG PRP 10/2024

PROCESSO - PIBIC/FAPEMIG
CENTO E SESSENTA PROCESSOS CONTEMPLADOS COM UMA BOLSA CADA
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)

	Professor(a) Orientador(a)
1	Abner José de Carvalho
2	Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira
3	Alfredo M. B. de Paula
4	Allysson Steve Mota Lacerda
5	Ana Ivania Alves Fonseca
6	Andra Aparecida da Silva Dionízio
7	André Luiz Gomes Carneiro
8	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins
9	Andrea Maria Narciso Rocha de Paula
10	Andréia Márcia Santos de Souza David
11	Andréia Márcia Santos de Souza David
12	Antônio Prates Caldeira
13	Antonio Wilson Vieira
14	Ariela Mota Ferreira
15	Camila Lins Rodrigues
16	camila maida de albuquerque maranhão
17	Camila Silveira de Souza
18	Carla Chagas Ramalho
19	Carla Cristina Barbosa
20	Carla Silvana de Oliveira e Silva
21	Carlos Eduardo Mendes D'angelis
22	César Rota Júnior
23	Cinara da Cunha Siqueira Carvalho
24	Claudiana Donato Bauman
25	Cledinaldo Aparecido Dias
26	Cristiane Alves Fogaça
27	Cristiano Leonardo de Oliveira Dias
28	Cristina Andrade Sampaio
29	Daniel Antunes Freitas
30	Daniel Coelho de Oliveira
31	Daniel Coelho de Oliveira
32	Daniel Venâncio de Oliveira Amaral
33	Daniella Reis Barbosa Martelli



34	Dario Alves de Oliveira
35	Deborah de Farias Lelis
36	Desiree Sant Ana Haikal
37	Diego Dias de Araújo
38	Diego Dias de Araújo
39	Edson Hiydu Mizobutsi
40	Edson Hiydu Mizobutsi
41	Edson Marcos Viana Porto
42	Eduardo Junio Santos Moura
43	Edwirgens Aparecida Ribeiro Lopes de Almeida
44	Elytania Veiga Menezes
45	Emerson Costa dos Santos
46	Ester Liberato Pereira
47	Fábia Magali Santos Vieira
48	Felipe Fróes Couto
49	Felisa Cancado Anaya
50	Fernanda Marques da Costa
51	Filomena Luciene Cordeiro Reis
52	Flávio Pinto Monção
53	Frederico Sander Mansur Machado
54	Fredson Vieira e Silva
55	Fredson Vieira e Silva
56	Geélison Ferreira da Silva
57	Geraldo Aclécio Melo
58	Giancarlo Marques Carraro Machado
59	Gisele Polete Mizobutsi
60	Gisele Polete Mizobutsi
61	Gustavo Tentoni Dias
62	Heiberle Hirsberg Horacio
63	Hellen Cássia Mazzottini dos Santos
64	Hellen Veloso Rocha Marinho
65	Henrique Andrade Barbosa
66	Henrique Maia Valério
67	Hugo Tiago Ribeiro Amaro
68	Ilca Vieira de Oliveira
69	Islaine Franciely Pinheiro de Azevedo
70	Jair Almeida Carneiro
71	Janete Maria da Silva Alves
72	João Marcus Oliveira Andrade
73	João Paulo Sampaio Rigueira
74	José Augusto dos Santos Neto
75	José Mansano Bauman
76	Josiane Santos Brant Rocha



77	Juçara de Souza Nassau
78	Juceliandy Mendes da Silva Pinheiro
79	Laura Lúcia dos Santos Oliveira
80	Leila das Graças Siqueira
81	Leonardo Monteiro Ribeiro
82	Luçandra Ramos Espirito Santo
83	Lucas Carvalho Rôla Santos
84	Luciana Albuquerque Caldeira Rocha
85	Luciana Maria Costa Cordeiro
86	Lucyana Conceição Farias
87	Luis Ricardo Fernandes da Costa
88	Luiz Alberto Dolabela Falcão
89	Luiz Andrei Goncalves Pereira
90	Luiz Henrique Carvalho Penido
91	Magno Augusto Zazá Borges
92	Marcilio Fagundes
93	Marcio Antonio Silva Pimenta
94	Marcos Esdras Leite
95	Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'Angelo
96	Marcos Vinícius Macedo de Oliveira
97	Maria Alice Ferreira dos Santos
98	Maria Ângela Figueiredo Braga
99	Maria das Dores Magalhães Veloso
100	Maria Dulcineia da Costa
101	Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito
102	Maria Ivanilde Pereira Santos
103	Maria Suzana Marques
104	Maria Tereza Carvalho Almeida
105	Marileia Chaves Andrade
106	Marília Borborema Rodrigues Cerqueira
107	Mário Marcos do Espírito Santo
108	Maristella Martineli
109	Marlon Cristian Toledo Pereira
110	Mary Ana Petersen Rodriguez
111	Maurício Lopes de Faria
112	Maurílio José Inácio
113	Mauro Aparecido de Sousa Xavier
114	Michele Xavier Vieira Megda
115	Mônica Patrícia Maciel
116	Narciso Ferreira dos Santos Neto
117	Nayra Suze Souza e Silva
118	Nelson de Abreu Delvaux júnior
119	Noêmia de Fátima Silva Lopes



120	Orlene Veloso Dias
121	Pablo Peron de Paula
122	Paulo Henrique Costa Corgosinho
123	Rafael Dias de Castro
124	Rafael Soares Duarte de Moura
125	Rahyan de Carvalho Alves
126	Regina Cássia Ferreira Ribeiro
127	Renato Sobral Monteiro Junior
128	Ricardo Otávio Maia Gusmão
129	Ricardo Rodrigues Bacchi
130	Rita de Cássia Silva Dionísio Santos
131	Rodrigo Dantas Pereira
132	Rogério Othon Teixeira Alves
133	Romilda Sergia de Oliveira
134	Ronnie Antunes de Assis
135	Rosângela Ramos Veloso Silva
136	Rosângela Ramos Veloso Silva
137	Samuel Trezena Costa
138	Samy Pimenta
139	Samy Pimenta
140	Sheyla Borges Martins
141	Silvânio Rodrigues dos Santos
142	Simone de Melo Costa
143	Sônia Ribeiro Arrudas
144	Teresinha Augusta Giustolin
145	Thaís de Oliveira Faria Baldo
146	Vanessa de Andrade Royo
147	Verônica Oliveira Dias
148	Vicente Ribeiro Rocha Júnior
149	Vicente Ribeiro Rocha Júnior
150	Victor Martins Maia
151	Vivian Mendes Hermano
152	Viviane de Oliveira Vasconcelos
153	Wagner Ferreira da Mota
154	Waldemar de Paula Júnior
155	Waldney Pereira Martins
156	Walter Santos de Araújo
157	Wesley Helker Felício Silva
158	Willer Fagundes de Olivera
159	Yule Roberta Ferreira Nunes
160	Yule Roberta Ferreira Nunes



-Atenção: Atendendo ao item 4.11 do edital PIBIC/FAPEMIG de que se cada processo for contemplado com uma bolsa PIBIC/FAPEMIG e sobraem bolsas ociosas, haverá um novo ranqueamento para distribuição de uma segunda bolsa de iniciação científica pelo programa PIBIC/FAPEMIG para o mesmo professor de acordo com a classificação geral, foram destinadas 10 bolsas para o ranqueamento de uma segunda bolsa para o mesmo orientador.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – ICV
PROCESSOS QUE NÃO ATENDERAM AO REQUISITO 4.6 DO EDITAL
(RESULTADO APRESENTADO EM ORDEM ALFABÉTICA)**

	Professor(a)/ Orientador(a) MASP
1	1213633-9
2	13481114
3	0872845-3
4	1415311-8
5	10933976

-Item 4.6 do edital, serão classificados aptos a serem contemplados com bolsa, os processos cuja nota do Currículo do orientador seja maior ou igual a 30 pontos, de acordo com os critérios analisados no Anexo II.

PROCESSOS INDEFERIDOS

Professor(a)/ Orientador(a) MASP	MOTIVO
13091012	Não atendeu ao requisito 2.10 do Edital, de enviar a documentação para inscrição de propostas na página do Google Formulários de inscrição do EDITAL PIBIC/FAPEMIG - PRP 10/2024 , a documentação especificada na letra A - Anexo I - Preenchimento do Formulário de Inscrição – PIBIC/FAPEMIG 2024, B- Anexo II - Preenchimento da Ficha de avaliação/Critérios de Julgamento dos processos PIBIC/FAPEMIG 2024, C- Anexo III - Preenchimento do Resumo da Proposta de Plano de trabalho do Acadêmico PIBIC/FAPEMIG 2024 e D- Currículo Lattes do orientador atualizado, baixado utilizando a Extensão do Google Chrome QLattes , sendo eliminado de acordo com o item 2.9, que especifica os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 2.10 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Enviou somente o currículo Lattes.
1046905-4	Não atendeu ao requisito 2.10 do Edital, de enviar a documentação para inscrição de propostas na página do Google Formulários de inscrição do EDITAL PIBIC/FAPEMIG - PRP 10/2024 , a documentação especificada na letra A - Anexo I - Preenchimento do Formulário de Inscrição – PIBIC/FAPEMIG 2024, B- Anexo II - Preenchimento da Ficha de avaliação/Critérios de Julgamento dos processos PIBIC/FAPEMIG 2024, C- Anexo III - Preenchimento do Resumo da Proposta de Plano de trabalho do Acadêmico PIBIC/FAPEMIG 2024 e D- Currículo Lattes do orientador atualizado, baixado utilizando a Extensão do Google Chrome QLattes , sendo eliminado de acordo com o item 2.9, que especifica os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 2.10 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu



	representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Enviou somente o currículo Lattes.
12137386	Não atendeu ao requisito 2.10 do Edital, de enviar a documentação para inscrição de propostas na página do Google Formulários de inscrição do EDITAL PIBIC/FAPEMIG - PRP 10/2024 , a documentação especificada na letra A - Anexo I - Preenchimento do Formulário de Inscrição – PIBIC/FAPEMIG 2024, B- Anexo II - Preenchimento da Ficha de avaliação/Critérios de Julgamento dos processos PIBIC/FAPEMIG 2024, C- Anexo III - Preenchimento do Resumo da Proposta de Plano de trabalho do Acadêmico PIBIC/FAPEMIG 2024 e D- Currículo Lattes do orientador atualizado, baixado utilizando a Extensão do Google Chrome QLattes , sendo eliminado de acordo com o item 2.9, que especifica os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 2.10 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Enviou o atalho do arquivo.
1246913-6	Não atenderam ao requisito 2.10 do Edital, de enviar a documentação para inscrição de propostas na página do Google Formulários de inscrição do EDITAL PIBIC/FAPEMIG - PRP 10/2024 , a documentação especificada na letra D- Currículo Lattes do orientador atualizado, baixado utilizando a Extensão do Google Chrome QLattes , sendo eliminado de acordo com o item 2.9, que especifica os prejuízos advindos da falta de quaisquer documentos especificados no item 2.10 deste edital, bem como, documentos incompletos, em desacordo com o estabelecido nos referidos itens, são de responsabilidade do candidato ou seu representante e implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Os candidatos não enviaram o currículo conforme solicitado baixado utilizando a Extensão do Google Chrome QLattes .
1125059-4	
13961404	
1470127-0	
1054545-7	
15175656	
13968409	
596711-2	
08983066	
1103568-0	

Maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail iniciacao.cientifica@unimontes.br

● CADASTRO DO ACADÊMICO NO PIBIC/FAPEMIG

-O acadêmico indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unimontes, onde já deverá ter cursado, no mínimo, o segundo período no momento do cadastro do acadêmico (fevereiro/2025)

- O cadastro do acadêmico ao PIBIC/FAPEMIG será realizado **exclusivamente via internet**, por meio do envio, **pelo professor(a) orientador(a)**, no período **de 26/02/2025 a 28/02/2025**, em página disponibilizada no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1JH2oJJ3C-itLUgoxzaTI4MBjUQKwgynkYVfMWtITKAc/preview>

- Para efetivar o cadastro do acadêmico ao PIBIC/FAPEMIG, o professor(a) orientador(a) deverá anexar na página disponibilizada, os seguintes documentos:

- Termo de compromisso PIBIC/FAPEMIG devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pró-Reitorias, Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa PIBIC/FAPEMIG.
- Cópia do CPF e RG do acadêmico.
- Histórico da graduação do acadêmico atualizado, emitido pelo Web Aluno.
- Cópia do currículo *Lattes* atualizado do acadêmico (www.cnpq.br).



- e) Plano de trabalho do acadêmico para o período de março de 2025 a fevereiro de 2026, conforme modelo disponível no site da Unimontes, na aba Pró-Reitorias, Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa PIBIC/FAPEMIG, devidamente preenchido, digitado e assinado nos campos: coordenador do projeto, orientador e acadêmico.
- f) Formulário de Cadastro do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - PIBIC, devidamente preenchido, digitado e assinado. Disponível no site da Unimontes, na aba Pró-Reitorias, Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa PIBIC/FAPEMIG.
- g) O Orientador e Bolsista deverão realizar o cadastro no sistema EVEREST através do link: <http://everest.fapemig.br/>, se já possuírem o cadastro deverão somente atualizar os dados se necessário. O EVEREST é o sistema de gestão das atividades da FAPEMIG. Para realizar o cadastro de usuário no sistema EVEREST, o bolsista deverá preencher os dados solicitados na página do EVEREST que constam como obrigatório. Após o preenchimento do cadastro deverá constar como completo. O Orientador e Bolsista deverão ATIVAR o cadastro no sistema EVEREST, para isso basta acessar o endereço <http://everest.fapemig.br/home/login> e clicar na opção "Reenviar email de ativação" que está disponível abaixo da caixa de login. Um e-mail de ativação da conta será enviado ao e-mail informado. Se não receber o e-mail, volte para http://everest.fapemig.br/usuarios/esqueci_login_senha clique em Utilitários e em Reenviar e-mail de Ativação. Lembramos que só receberá o e-mail de ativação quem já estiver cadastrado no sistema EVEREST. O e-mail possui um link que irá ativar a conta criada e permitir que seja feito o acesso ao sistema EVEREST. Após o preenchimento o cadastro estará concluído. Não é possível a realização do cadastro do bolsista na FAPEMIG sem o cadastro no EVEREST. Enfatizamos que os bolsistas atentem aos dados cadastrados no sistema EVEREST, visto que os dados informados são utilizados para fins de cadastro e pagamento, os erros dos dados e das instruções estabelecidas podem acarretar no atraso ou na perda da mensalidade da bolsa, fiquem atentos aos dados de **data de nascimento, número do CPF, nome correto** (principalmente se tiverem mudado de estado civil) e **endereço completo (número da residência com complemento de APT, BLOCO) e CEP válido da residência**.
- h) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.
- i) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

-Atenção:

-O não atendimento, por parte do orientador, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentações necessárias para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao docente contemplado e transferência da mesma a outro docente classificado.

-O não atendimento, por parte do acadêmico, ao prazo estabelecido para envio das informações e documentação solicitada para implementação da IC, bem como em discordância com as normas do edital resultará em cancelamento automático da concessão da IC ao acadêmico e a transferência da mesma a outro acadêmico indicado pelo orientador.

-Após o recebimento da documentação, a Coordenadoria de Iniciação Científica realizará a indicação de cadastro do estudante na Plataforma EVEREST da FAPEMIG, que enviará uma mensagem para o e-mail do estudante cadastrado na página de cadastro PIBIC/FAPEMIG, contendo as instruções para assinatura de novo Termo de Compromisso que define as condições da bolsa. A bolsa da FAPEMIG somente será implementada após o envio do novo termo de compromisso enviado por e-mail, sendo responsabilidade do estudante a assinatura correta do documento de acordo com as instruções do e-mail. É necessário também que as instruções de cadastro no EVEREST informadas na letra g, do item 12.2 sejam seguidas para que o cadastro



seja concluído. O bolsista que não seguir as instruções de cadastro no EVEREST ou as instruções de assinatura do termo de compromisso enviado por e-mail, provavelmente perderá um mês de mensalidade. O envio do termo assinado deverá ocorrer até o dia 13 do mês de cadastro.

- Instruções dos dados bancários para os bolsistas PIBIC/FAPEMIG:

- A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG utiliza o pagamento direto na conta corrente informada **pele bolsista no cadastro no EVEREST**, para isso é vital que os dados bancários informados no momento do cadastro no sistema Everest estejam corretos, Banco, Agência e Conta Corrente. A conta informada deve ser do tipo **conta corrente, cujo titular é o próprio usuário**. São permitidas contas correntes de bancos digitais. Não serão consideradas contas poupança, contas conjuntas, nem dados bancários de terceiros, como conta pertencente à mãe ou ao pai. A conta corrente informada deve estar ativa. O bolsista pode informar qualquer banco de sua preferência.

Os dados bancários cadastrados no EVEREST serão utilizados para fins de pagamento da bolsa PIBIC/FAPEMIG, gentileza verificar se os dados bancários estão cadastrados corretamente no EVEREST, de acordo com as instruções da FAPEMIG listadas abaixo:

Lembre-se:

- Todas as **contas bancárias possuem dígito verificador**, e este deverá ser informado;
- As **agências vinculadas aos Bancos Santander, Itaú e bancos digitais não possuem dígito verificador**;
- Correntistas da Caixa Econômica Federal: a agência vinculada **a sua conta possui obrigatoriamente o dígito verificador**, favor consultar a sua instituição financeira.
- Ao informar a agência bancária e o número da conta corrente não deve ser usado ponto (.), nem hífen (-), somente números.

É Proibido:

- Conta poupança e CAIXA Tem;
- Conta salário;
- Contas de carteira digital, ex: PAY PAL, ITI, NEXT, PIC PAY;
- Conta conjunta;
- Número de cartão de crédito e débito no campo de dados bancários;

É Permitido:

- Contas de banco digitais, ex: Nubank, Sofisa, Inter;
- Contas de qualquer outro banco, desde que não sejam carteiras digitais.
- Outras informações podem ser solicitadas via Fale Conosco da FAPEMIG: https://faleconosco.mg.gov.br/ligminas-bpms-frontend/publico/br/gov/prodemge/seplag/ligminasbpms/visao/processos/RegistrarAtendimentoFaleConosco.zul?processo=PROC_00093&atividade=ATIV_00388&site=Fapemig



-Atenção: O bolsista que não verificar a situação do cadastro no EVEREST, que não seguir as instruções de assinatura do termo de compromisso enviado por e-mail ou não informar os dados bancários corretamente no EVEREST fica sujeito a perder um mês de mensalidade.

Link do EVEREST: <https://everest.fapemig.br/Home/login>

- Link da Página da Coordenadoria de Iniciação Científica no site da Unimontes:

<https://unimontes.br/coordenadoria-de-iniciacao-cientifica/>

- E-mail da Coordenadoria de Iniciação Científica: iniciacao.cientifica@unimontes.br

- Telefone da Coordenadoria de Iniciação Científica: 3229-8182

• CADASTRO DO ACADÊMICO AO ICV

- Cadastro do acadêmico ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - ICV será realizado exclusivamente via internet, por meio do envio pelo professor (a) orientador(a) no período **de 26/02/2025 a 11/03/2025**, em página disponibilizada no link:

<https://docs.google.com/forms/d/1vnyQs17RIE-zd897M9I5HL2ax0lpm0nHevYGLYcpehs/preview>

- Para efetivar o cadastro do acadêmico, o professor(a) orientador(a) deverá anexar na página disponibilizada, os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; disponível no site da Unimontes, na aba Pró-Reitorias, Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.

b) Formulário de Cadastro do ICV devidamente preenchido, digitado e assinado; disponível no site da Unimontes, na aba Pró-Reitorias, Pesquisa, Coordenadoria de Iniciação Científica, Programa ICV.

c) Cópia do CPF e RG do estudante.

d) Cópia do currículo *Lattes* (www.cnpq.br).

e) Histórico da graduação do acadêmico atualizado, emitido pelo Web Aluno.

f) Plano de trabalho do acadêmico para o período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

g) Os projetos que envolvam seres humanos deverão apresentar respectivamente o parecer de aprovação no Comitê de Ética – CEP.

h) Os projetos que envolvam experimentação e bem estar animal deverão apresentar no momento do cadastro do acadêmico o comprovante de aprovação a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.